



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 14/90, de 09 de março de 1990.

Autoriza ao Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no valor de NCz\$ 65.000,00, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de NCz\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzados novos), na seguinte Dotação Orçamentária:

18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
14	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA
	DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
08.81.0312.915	SUBVENÇÃO AO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO
	COMÉRCIO DE NOVO HAMBURGO
	3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 65.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL 65.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior o cancelamento de parte da seguinte Dotação Orçamentária:

12	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
12.02.16.88.5371.566	CONSTRUÇÃO DA ESTRADA NOVO HAMBURGO-
	-CAMPO BOM
	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES 65.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos nove (09) dias do mês de março do ano de 1990.

PAULO ARTUR RITZEL
Prefeito Municipal

Engº JAIR HENRIQUE FOSCARI
Secretário de Planejamento

Registre-se e Publique-se.

ÁLVARO DOS SANTOS SILVA

Secretário de Administração